

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Grelha e Critérios de Avaliação Ajudante de Lar e Centro de Dia

Serviço de Recursos Humanos - Processo nº 2/ 2025

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação, composta pelos elementos a seguir indicados, é autónoma na condução do processo:

Presidente: Dr/a. Ana Filipa Pires Ramalhinho Brás, Diretor/a Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

1.º Vogal (Efetivo/a): Dr/a. Patrícia Sofia Camponês Cesário, Diretor/a de Serviços da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

2.º Vogal (Efetivo/a): Dr.(a) Graça Margarida Mourato Rabaça Moreira, Diretor/a de Serviços da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

Vogal (Suplente): Dr.(a) Sílvia Cruz Lopes de Almeida, Chefe de Departamento (Serviços Administrativos) da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento para a constituição de reserva de recrutamento seleção para a constituição de reserva de recrutamento e seleção de Ajudante de Lar é publicado na página eletrónica (www.scmvrodão.pt/candidaturas) e no *facebook* da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, bem como na NET Emprego por um período de 7 dias a contar da data da sua publicação.

3. Método de Seleção

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Avaliação Curricular (AC)

Interpretação dos Critérios de Avaliação Curricular

Com base nos critérios definidos, elaborou-se a grelha de avaliação, cuja interpretação deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

1. Serão consideradas as habilitações até ao 12.º ano, ou equivalente legal, que o candidato(a) detenha, até ao término da apresentação da candidatura à presente reserva de recrutamento, sendo que:

- a) Ao 9.º ano ou equivalente legal corresponde a pontuação de 16 pontos;
- b) Ao 11.º ano ou equivalente legal corresponde a pontuação de 18 pontos;
- c) Ao 12.º ano ou equivalente legal corresponde a pontuação de 20 pontos.

2. Valoriza-se toda a Experiência Profissional anterior, desde que esteja especificada a entidade empregadora e o tipo de atividade desenvolvida. Não serão valorizados empregos em acumulação (no mesmo período temporal).

O tempo de empregos anteriores terá uma valorização máxima de 12 pontos alcançada do seguinte modo:

- a) Sem tempo contabilizável pontua 6 pontos;
- b) Com duração anterior inferior a 6 meses pontua 8 pontos;
- c) Com duração entre 6 meses e 2 anos (inclusive) pontua 10 pontos;

- d) Com duração superior a 2 anos e menor ou igual a 6 anos, pontua 11 valores;
- e) Com duração superior a 6 anos, pontua 12 pontos.
3. A experiência nas diferentes áreas previstas neste ponto será considerada nos seguintes termos:
- a) Com experiência em Serviço de Apoio Domiciliário, pontua 2 pontos;
- b) Experiência em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, pontua 6 pontos;
- c) Experiência em Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, pontua 8 pontos;
- d) Experiência em Unidades de Cuidados de Saúde Primários e/ ou Experiência em Unidades Hospitalares, pontua 10 pontos.
4. Quanto a outras experiências consideradas relevantes, terá uma valorização máxima de 12 pontos alcançada do seguinte modo:
- a) Se houver o domínio da língua portuguesa, pontua 1 ponto;
- b) A experiência na utilização de sistemas informáticos acrescerá 1 ponto;
- c) Atividades extraprofissionais como voluntariado, atividades culturais e desportivas, práticas comunitárias e associativas, permitirão igualmente o acréscimo de 1 ponto;
- d) A experiência de trabalho em copas, cozinhas, ou em unidades de restauração será valorizada 1 ponto;
- e) A apresentação de Louvores e Cartas de Recomendação permitirá o acréscimo de 1 ponto;
- f) A experiência de condução (categoria B), no mínimo de 6 meses, permitirá o acréscimo de 1 ponto;
- g) Um Curso de Suporte Básico de Vida, efetuado há menos de três anos, permitirá um acréscimo de 2 pontos;
- g) Serão valorizados com acréscimo de 2 pontos outros Cursos Profissionais na área da Saúde ou Emergência, concluídos até ao término da data de apresentação da candidatura;
- h) Um Curso de Agente em Geriatria, efetuado há menos de 5 anos, permitirá um acréscimo de 3 pontos.
5. Todos os elementos curriculares apresentados deverão ser acompanhados de documento comprovativo (a apresentar em anexo). A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações;
6. A não apresentação dos documentos comprovativos dos elementos curriculares, ou dos documentos que sejam solicitados, determina a desconsideração da respetiva informação e da valorização associada. As falsas ou incorretas informações implicam a exclusão do concurso;
7. A avaliação curricular será apresentada em nota de 1 a 17,75 pontos, arredondada até às centésimas, seguindo a norma das aproximações.

Crítérios	Categorias	Pontuação
1. Habilitações Académicas (até 20 pontos)	a) 9.º ano ou equivalente legal	16 pontos
	b) 11.º ano ou equivalente legal	18 pontos
	c) 12.º ano ou equivalente legal	20 pontos
2. Experiência profissional (até 12 pontos)	a) Sem experiência profissional	6 pontos
	b) Até 6 meses	8 pontos
	c) De 6 meses a 2 anos inclusive	10 pontos
	d) > 2 anos e ≤ 6 anos	11 pontos
	e) + de 6 anos	12 pontos
3. Experiência profissional relevante (até 10 pontos)	a) Com experiência em Serviço de Apoio Domiciliário	2 pontos
	b) Com experiência em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas	6 pontos
	c) Com experiência em Unidades de Cuidados Continuados Integrados	8 pontos
	d) Com experiência em Unidades de Cuidados de Saúde Primários e/ ou Unidades Hospitalares	10 pontos
4. Outras Experiências consideradas relevantes (até 12 pontos)	a) Domínio da língua portuguesa	1 ponto
	b) Experiência na utilização de sistemas informáticos	1 ponto

	c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas	1 ponto
	d) Experiência em copa, cozinha ou serviço de restauração	1 ponto
	e) Louvores e Cartas de Recomendação	1 ponto
	f) Experiência de condução (categoria B)	1 ponto
	g) Curso válido de Suporte Básico de Vida	2 pontos
	h) Outros cursos profissionais na área da saúde ou emergência	2 pontos
	i) Curso profissional de Agente em Geriatria	3 pontos

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (1+2+3+4)/4$$

5. Entrevista de Seleção (ES)

A pontuação da Entrevista de Seleção (ES) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$ES = (a+b+c+d+e)/5$$

A entrevista de seleção será apresentada em nota de 4 a 20 pontos, arredondada até às centésimas, seguindo a norma das aproximações.

5. Entrevista de Seleção	a) Motivação para o exercício da função. Visa avaliar, através de conversação, os motivos da apresentação da candidatura, o seu interesse pelo posto de trabalho e o grau de motivação.	Elevada – 20 pontos
		Muito bom – 16 pontos
		Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
		Reduzido - 8 pontos
		Insuficiente - 4 pontos
	b) Sentido Crítico. Visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/ profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura, considerando o posto de trabalho a que se está a candidatar.	Elevada – 20 pontos
		Muito bom – 16 pontos
		Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
		Reduzido - 8 pontos
		Insuficiente - 4 pontos
	c) Relacionamento interpessoal Visa avaliar a capacidade para interagir com diferentes atores e em contextos sociais e profissionais distintos. Pretende-se perceber a atitude, facilitadora ou não, em contextos adversos, como se relaciona, como gere as dificuldades e eventuais conflitos.	Elevada – 20 pontos
		Muito bom – 16 pontos
		Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
		Reduzido - 8 pontos
		Insuficiente - 4 pontos
	d) Capacidade de Expressão/ Comunicação Visa avaliar a coerência, objetividade, adequação e clareza do discurso. Pretende-se perceber a utilização de	Elevada – 20 pontos
		Muito bom – 16 pontos
		Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
		Reduzido - 8 pontos

	terminologia adequada e o domínio da língua portuguesa.	Insuficiente - 4 pontos
	e) Disponibilidade para a Instituição Visa avaliar a disponibilidade imediata, a possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.	Elevada – 20 pontos
		Muito bom – 16 pontos
		Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
		Reduzido - 8 pontos
		Insuficiente - 4 pontos

6. Classificação Final (CF)

A pontuação da Classificação Final (CF) do(a) candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ((AC \times 40\%) + (ES \times 60\%))$$

7. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- Tempo de exercício profissional em Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI);
- Tempo de exercício profissional em Unidades Hospitalares.

8. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

9. Publicitação de Resultados

- A lista de classificação é publicada na página eletrónica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão (<https://www.scmvvrodao.pt/candidaturas>), para consulta dos candidatos.
- Os candidatos dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

10. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ ou perante pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referentes ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

11. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

A Comissão de Avaliação

O/A Presidente

Assinado por: **ANA FILIPA PIRES RAMALHINHO**

BRÁS

Num. de Identificação: 12988504

Data: 2025.04.04 16:41:21+01'00'



O/A 1.º Vogal (Efetivo/a)

Patricia sofia Caupouis Resário

O/A 1.º Vogal (Efetivo/a)

Carla Margarida Duarte Roberto Soares

O/A Vogal (Suplente)

Silvia Lopes